



**LEI MUNICIPAL Nº 999/2016, DE 30 DE MARÇO DE 2016.**

*Abre Crédito Especial, aponta recursos e dá outras providências.*

**Nelson José Grasselli**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de **Lei Nº 008/2016**, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Pontão, para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de **R\$ 249.945,00** (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais), para inclusão da seguinte dotação orçamentária e programa:

Dotação	Programa	Valor
0801 10 301 0047 1145	Estruturação da Rede de Atendimento básica	
44905200000000 0040 (51010-6)	Equipamentos e materiais permanentes	50.000,00
44905200000000 4931 (50932-9)	Equipamentos e materiais permanente	199.945,00

**Art. 2º** - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º da presente lei, a ser operada mediante decretos específicos, serão utilizadas as receitas advindas do repasse da Conta 13936X Banco do Brasil, no valor de **R\$ 199.945,00** (Cento e noventa e nove mil, novecentos quarenta e cinco reais) e da redução de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais) no seguinte projeto/ atividade:

0801 10 301 1003 2047	Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	
33903000000000 0040 (23451-6)	Material de Consumo	50.000,00

**Art. 3º** - Decreto do Poder Executivo regulamentará a presente lei e resolverá os casos omissos.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PONTÃO**

**Av. Julio de Mailhos, 1316 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900**

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PONTÃO (RS), AOS 30 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2016.

**NELSON JOSE GRASELLI**

**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Luciane Bevilaqua**

**Secretaria de Administração**



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores vereadores;

Estamos enviando o presente Projeto de Lei de n.º 08/2016, que trata da abertura de crédito especial, requerida pela Secretaria de Finanças e pela Secretaria de Saúde em decorrência da liberação de recursos do Fundo Nacional de Saúde, no valor de R\$ 199.945,00 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais). O referido recurso será destinado à aquisição de equipamentos para a Nova Unidade Básica de Saúde.

Solicitamos a apreciação do presente Projeto em Regime de **urgência urgentíssima**, tendo em vista que o recurso fora liberado e inclusive já está depositado na conta do Município.

Solicitamos ainda que o referido projeto seja apreciado em regime de **urgência urgentíssima**.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 de março de 2016.

**NELSON JOSÉ GRASSELLI**  
**Prefeito Municipal**